

CENTO E
(Conclusão da 1.ª página)

São Paulo a firmar contrato no valor de 85 bilhões de cruzeiros velhos, com indústrias de São Paulo, para o fornecimento de equipamentos para a Usina de Ilha Solteira. Ressaltou o governador do Estado que este é o último contrato para a Ilha Solteira, e que foi entregue a firmas paulistas com o intuito de prestigiar a indústria nacional de material pesado.

Financiamentos — Com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo foram assinados contratos para financiamento de máquinas agrícolas, pavimentação de rodovias, aquisição de veículos, construção de um hospital, um hotel e um mercado, no valor total de NCr\$ 5.000.000,00. Esses contratos beneficiarão os municípios de Adamantina, Avanhandava, Bauru, Borborema, Bragança Paulista, Caraguatatuba, Descalvado, Douro, Fernando Prestes, Itanhaém, Itirapina, José Bonifácio, Palmítal, Patrocínio Paulista, Pindorama, Taquaritinga e Terra Roxa.

Comunicações — Para aquisição de aparelhamento e automação de telefones, foram assinados contratos com a COTESP no valor de NCr\$ 11.321.432,00, beneficiando os municípios de Arujá, Ilha Bela, Paraibuna, Santa Branca, Santa Isabel, São Sebastião e Ubatuba.

Saneamento — Com a Superintendência de Saneamento da Baixada Santista e o Fundo Estadual de Saneamento Básico foram assinados contratos no valor de NCr\$ 2.376.926,00, que se destinam à aquisição de material para ampliação da rede de esgotos das localidades da Baixada.

Além desses, foi também assinado contrato para construção de três pontes no município de Olímpia, no valor de NCr\$ 300.000,00.

PALAVRAS DO GOVERNADOR

Depois de afirmar que o Governo do Estado está trabalhando incessantemente para fazer de São Paulo um exemplo de administração pública, o governador Abreu Sodré discorreu sobre os contratos assinados, através da CESP — Centrais Elétricas de São Paulo, com indústrias nacionais fornecedoras de equipamentos pesados, para a construção do conjunto de Urubupungá, a maior hidrelétrica do mundo ocidental.

“Com a assinatura destes contratos — disse o governador — queremos fazer uma demonstração do verdadeiro nacionalismo e não do nacionalismo histórico de muitos, que falam de nacionalismo mas desejam entregar esta nação a outras nações, totalitárias ou não; de muitos que querem fazer com que o Brasil continue a ser uma sucursal de outras potências, sem lutar para que o país saia do estágio de nação em desenvolvimento e se transforme em nação independente e matriz, que precisa ser. É através dessas indústrias, que fornecerão o material elétrico pesado à usina, que estamos abrindo uma extraordinária frente de trabalho para os operários brasileiros, para hoje e para amanhã. Estamos abrindo também frentes de trabalho para nossa juventude, que hoje estuda e amanhã poderá e terá oportunidade de empregar a sua força de trabalho”.

Dizendo depois que mais 87.430 crianças serão beneficiadas com novas escolas — com os contratos assinados ontem — o governador Abreu Sodré referiu-se ao Colégio Roosevelt, cujos alunos, há meses, portavam cartazes pedindo melhores condições de ensino. “Agora — afirmou — os cartazes mudaram. Eles não mais pedem, agradecem. Eles não mais dizem que os alunos não podem estudar, mas que já estão estudando. Os cartazes mudaram e dizem agora: já

temos escolas, agora resta-nos apenas estudar”.

“E é isto que queremos em todo o Estado de São Paulo. Que os operários possam encontrar trabalho e sustentar os seus lares. Que os alunos possam aprender e que os professores possam ser convocados para cumprir sua missão de preparar a juventude deste Estado”.

O governador declarou ainda que o Estado procura reorganizar a Justiça de São Paulo, “dando a ela o que ela necessita. A Justiça precisa ser barata e rápida para beneficiar aqueles que não têm possibilidade, por serem pobres, de esperar que a justiça se faça”.

Depois de falar sobre os financiamentos concedidos a numerosas prefeituras pela Caixa Econômica Estadual e Banco do Estado, sobre a ampliação das comunicações em todo o Estado, através da COTESP, o governador Abreu Sodré concluiu:

“E' nesta reunião de homens que se sentem alegres por terem cumprido seu dever, numa afirmação política, como fez o secretário da Justiça, numa reafirmação que faço e também numa prestação de contas que realizo, é nesta reunião que digo: este governo vai fazer muito mais. Resta-nos um ano e oito meses e neste período faremos em São Paulo um milagre, o milagre de poder dizer ao final a todos: nós cumprimos nosso dever”.

INTEGRAÇÃO

Apoiando as medidas administrativas do Governo e referindo-se à série de contratos assinados pelo chefe do Executivo, falaram ainda, durante a solenidade, os srs. Eduardo Yassuda, secretário de Obras; prof. Uilhôa Cintra, secretário da Educação; prof. Lucas Nogueira Garcez, presidente da CESP; Homero Silva, presidente da COTESP; e Oscar Klabin Segall, presidente da Caixa Econômica Estadual.

Lorena recebe iluminação a mercúrio

Em nome do governo estadual, o secretário Orlando Zancaner, da Cultura, Esportes e Turismo, firmou com a Prefeitura Municipal de Lorena convênio pelo qual o Governo Abreu Sodré fornecerá, em regime de comodato, cinquenta luminárias herméticas para lâmpadas incandescentes mistas (até 500 watts) ou a vapor de mercúrio (até 400 watts), a serem instaladas nos pontos considerados de atração turística naquela cidade do vale do Paraíba.

Só no corrente exercício, quase cem localidades foram contempladas com benefícios dessa natureza, tornando mais atraentes seus recantos turísticos.

Substituição da Carteira de Estrangeiros

A Secretaria da Segurança Pública comunica aos estrangeiros residentes no Estado de São Paulo, que, a partir de 1.º de julho de 1969, passará a atender os pedidos de substituição das carteiras de identidade para estrangeiro permanente”, por força do que dispõe o Decreto-lei federal n.º 499, de 17 de março de 1969, mediante convênio celebrado entre a União e o Governo do Estado de São Paulo.

Para tanto, esta Secretaria está instalando no antigo prédio da Assembléia Legislativa, situado no Farque D. Pedro II, a Delegacia Especializada de Estrangeiros e o respectivo Posto de Identificação, no qual serão atendidos os estrangeiros residentes nesta Capital. No interior, o atendimento será realizado pelas Delegacias Regionais de Polícia e pela 7.ª Divisão Policial, com sede em Santos.

Integrantes da Comissão de Combate à Febre Aftosa

Para integrarem a Comissão Estadual de Combate à Febre Aftosa (CECOFA), o Secretário Antônio Rodrigues Filho, da Agricultura, acaba de designar os srs. Luiz Pustiglioni Netto (como presidente), Leon Eugeni Arthand Berthet e Sebastião Braz de Oliveira, na qualidade de representantes da pasta da Produção, José de Angelis Cortez, representando o Ministério da Agricultura, Uriel Branco da Rocha, pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo e Santo Lunardi, da Federação da Agricultura do Estado de São Paulo.

PREFEITOS DO . . .
(Conclusão da 1.ª página)

bolo da liderança e o símbolo das esperanças de São Paulo”.

DEFINIÇÃO

Também o governador Abreu Sodré, ao fazer uma prestação de contas do que vem sendo realizado no setor administrativo do Estado, ressaltou a necessidade de uma união em termos políticos, “para uma definição do que seja a preocupação política do Governo de São Paulo, com relação não somente à política de administrar, como também no que diz respeito à política de afirmar idéias, para que a nação brasileira e São Paulo possam reafirmar o seu pensamento democrático”.

“Pensamento esse — acrescentou o governador Abreu Sodré — na mesma linha do pensamento do Governo Federal, ao qual estamos engajados pela mesma vontade de trabalhar e de erigir uma nova democracia para este país. Unidos pela mesma fidelidade que temos para com o Governo Federal e para com o povo, de garantir a democracia brasileira, através dos ensinamentos e das afirmações nascidas no movimento revolucionário de 1964”.

O MANIFESTO

E' o seguinte, na íntegra, o manifesto de apoio ao governador Abreu Sodré:

“Os prefeitos e vereadores do interior de São Paulo, aqui reunidos, no momento em que vossa excelência cumpre mais uma etapa de seu esclarecido, dinâmico e honesto Governo, apresentam ao eminente governador dos paulistas a sua mais irrestrita solidariedade e o seu mais decidido apoio.

Com efeito, senhor governador, somos testemunhas — e a História confirmará em tempo hábil — de que vossa excelência tem sido, à frente dos destinos de São Paulo, tanto no setor administrativo, — construindo escolas, rodovias e outras obras de grande valor — como no setor político, aquele timoneiro seguro, demonstrando — sempre — a visão e o porte do verdadeiro estadista que São Paulo e o Brasil tanto respeitam e admiram.

A presença, pois, de vossa excelência no governo de São Paulo, tem significado a mais segura garantia da continuidade da revolução democrática de 1964, numa autêntica liderança que, presente e atuante, tem sabido, ao lado do eminente marechal Arthur da Costa e Silva, conduzir este País, aquele clima de paz e tranquilidade que hoje podemos desfrutar em nossa terra.

E nós, do interior paulista, que fazemos parte daquele autêntico “mitirão” democrático preconizado por vossa excelência, desde os primeiros dias de seu produtivo governo, queremos reafirmar, neste Manifesto, toda a nossa confiança, tanto no encaminhamento dos problemas administrativos, como na liderança política que vossa excelência, por força da autenticidade

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandick Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Diretoria	278-5653	SEÇÃO DO MATERIAL (Almo-xarifado)	278-5724
Gerência	278-5886		
Expediente	278-7343		
Seção do Pessoal	278-7132		
Contadoria	278-5897		
Tesouraria e Publicações	278-5815		
Assinaturas e Arquivo	278-5859		
Redação	278-4096		
Revisão	278-5753		
Oficina do Jornal	278-5688		
Impressão e Manutenção	278-7142		
		Rua da Glória, 891	278-5724
		Serviços de Artes Gráficas	
		Rua dos Estudantes, 394	
		Chefia	34-2985
		Oficinas	36-7396

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA NCr\$ 0,20
NÚMERO ATRASADO NCr\$ 0,25

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA · DIÁRIO DO EXECUTIVO
DIÁRIO DE INEDITORIAIS

ANUAL NCr\$ 30,00
SEMESTRAL NCr\$ 15,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA

RUA DA GLÓRIA N 346

— 73 —

das atitudes, vem assumindo em prol dos ideais democráticos de nossa gente.

E queremos deixar bem claro, senhor governador, neste importante momento da vida política de nosso estado, que nós, os homens de responsabilidade partidária do interior, não aceitamos outra liderança que não seja a de vossa excelência. Nas suas mãos, portanto, eminente governador, Roberto Costa de Abreu Sodré, nós, os prefeitos, os vereadores, as lideranças municipais, enfim, depositamos nas mãos honradas de vossa excelência toda a confiança, todas as esperanças de um povo que, unido nos ideais revolucionários de 1964, outra coisa não deseja senão a de continuar trabalhando em paz, para a grandeza deste Brasil.

Governador Abreu Sodré: esta é a hora decisiva. O povo paulista — fiel à palavra empenhada pelo eminente brasileiro marechal Arthur da Costa e Silva — diz aqui presente ao chamamento cívico do Ato Constitucional n.º 54, que ditou normas para a reorganização partidária.

O povo paulista, está com o grande governador, que a Revolução Brasileira em boa hora colocou à frente dos seus destinos.

O povo de São Paulo está ao seu lado, governador Abreu Sodré. Conte conosco”.

Posse do Conselho Técnico das Estâncias

Com atribuições das mais importantes na vida das estâncias climáticas e hidrominerais do Estado, deverá ser empossado no próximo dia 1.º de julho, às 11 horas, no gabinete do secretário de Cultura, Esportes e Turismo do Estado, sr. Orlando Zancaner, o Conselho Técnico das Estâncias criado por decreto de novembro de 1968, e que será integrado por elementos pertencentes aos quadros das diversas secretarias de Estado e de entidades de engenharia.

Ficará, assim, o Conselho Técnico das Estâncias, subordinado ao Fundo de Melhoria das Estâncias (FUMEST), constituído dos srs.: Eduardo Pires de Campos e Edénir Machado, pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo; Carlos Alberto Martini Pupo, pela Secretaria dos Serviços e Obras Públicas; Edo de Arruda Milano, pela Secretaria da Saúde Pública; Roland George Assaf, pela Secretaria de Economia e Planejamento; Sérgio Manoel Zanin, pela Secretaria do Interior; Sydney Costa, pela Secretaria da Fazenda; Gilberto Arantes Lanhoso, pelo Instituto de Engenharia; e Carlos Eduardo Pompeu pelo Instituto dos Arquitetos.

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 52.066, DE 24 DE JUNHO DE 1969

Dispõe sobre a incidência do I.C.M. em operações com leite cru e dá outras providências

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Até 31 de dezembro de 1969, a primeira saída de leite cru, do estabelecimento em que tiver sido produzido, com destino a comerciante ou industrial deste Estado, inclusive cooperativas, dará ao estabelecimento destinatário direito a um crédito do imposto de circulação de mercadorias, na forma e no limite previstos neste artigo.

§ 1.º — O crédito será calculado sobre o efetivo valor de cada litro do produto entrado no estabelecimento destinatário.

§ 2.º — Exclusivamente para fins de crédito fiscal, o valor mencionado no parágrafo anterior não poderá exceder a NCr\$ 0,26 (vinte e seis centavos) por litro.

§ 3.º — Para efeito de apuração do crédito, considerar-se-á em separado o valor atribuído a cada litro dos denominados “leite quota”, “leite extra-

quota” e “leite ácido”, observado sempre, em qualquer caso, o disposto nos parágrafos anteriores.

§ 4.º — Da Nota de Entrada de Mercadorias, emitida pelo estabelecimento destinatário, deverão constar todos os requisitos exigidos e especialmente:

- a) valor efetivo, em separado, dos leites “quota”, “extraquota” e “ácido”;
- b) valor para efeito de cálculo do crédito, em separado, dos leites “quota”, “extraquota” e “ácido”;
- c) importância do imposto a creditar, observados o valor efetivo ou o limite previsto no parágrafo 2.º deste artigo, conforme o caso.

Artigo 2.º — A cooperativa que optar pelo favor fiscal previsto no artigo anterior não fará jus, relativamente às operações efetuadas com leite cru, à isenção aludida no inciso XXXIII do artigo 5.º do Regulamento do I.C.M., com a redação dada pelo artigo 1.º do Decreto n.º 51.345, de 31 de janeiro de 1969.

§ 1.º — A opção será manifestada através de declaração, em duas vias, ao Posto Fiscal a que estiver subordinada a cooperativa.

§ 2.º — A primeira via será arquivada na repartição fiscal e a segunda devolvida à cooperativa como comprovante da entrega.

§ 3.º — Ficam dispensadas de apresentar nova declaração as coope-